

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.692.221-4

DATA: 30/06/2023

PARECER CEE/CEMEP Nº 211/2025

APROVADO EM 12/03/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS SALES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE DO SUL

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 177/2019, de 14/05/2019.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 177/2019, de 14/05/2019. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 177/2019, de 14/05/2019.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.692.221-4

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

O protocolado foi convertido em diligência em 13/02/2025.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 177/2019, de 14/05/2019.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Laboratório de Informática

É um espaço de aproximadamente 80 m². Possui computadores com seus respectivos mobiliários, data show, chromebooks, notebooks e tablets.

Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia

Espaço próprio com aproximadamente 50 m², constituído por bancadas em granito, banquetas e cubas lavatórias. O material permanente e de consumo é mantido em armários e balcões laterais.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.692.221-4

Alterações propostas

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Forma: Subsequente

Dados gerais do curso

	DE	PARA
Carga horária total do Curso	1440 horas/aula ou 1200 horas mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado	1214 horas mais 533 horas de Estágio Supervisionado
Regime de funcionamento	De 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e/ou noite 1º SEMESTRE Proposta 01 – 05 dias na semana com 3,333 horas diárias em 96 dias, totalizando 320 horas semestrais. Proposta 02 – 04 dias na semana com 4,166 horas diárias em 77 dias, totalizando 320 horas semestrais. 2º e 3º SEMESTRES Proposta 01 – 05 dias na semana, distribuídos da seguinte forma: • 04 dias com 3,333 horas diárias (77 dias) • 01 dia com 2,5 horas diárias (19 dias) Totalizando 304 horas semestrais em 96 dias Proposta 02 – 04 dias na semana, distribuídos da seguinte forma: • 03 dias com 4,166 horas diárias (58 dias) • 01 com 3,333 horas diárias (19 dias) Totalizando 304 horas semestrais em 77 dias 4º SEMESTRE 04 dias na semana, distribuídos da seguinte forma: • 03 dias	De segunda a sexta-feira nos turnos: (manhã/tarde/noite)

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.692.221-4

	com 3,333 horas (58 dias) • 01 dia com 4,166 horas diárias (19 dias) Totalizando 272 horas semestrais em 77 dias	
--	--	--

Perfil profissional de conclusão do curso

DE:

O Auxiliar em Enfermagem, detém conhecimentos técnicos- científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção à saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.

PARA:

O Técnico em Enfermagem será habilitado para:

- Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.692.221-4

- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros

Matriz Curricular

DE:

Matriz Curricular												
Estabelecimento: 00346 - COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS SALES												
Município: 8448 - CAMPINA GRANDE DO SUL												
Curso: 1236 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM												
Forma: SUBSEQUENTE												
Instalação gradativa a partir de ano: 2017												
Turno: NOITE												
Carga horária: 1200 horas mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado												
Organização: SEMESTRAL												
Modalidade: 20												
DISCIPLINA	SEMESTRES				HORA S/A	C.O.	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					Hora
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM				AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
	1º S	2º S	3º S	4º S			1º S	2º S	3º S	4º S		
	T	T	T	T								
1 1246 ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	54				54							
2 1256 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			36		36	1271			54			54
3 1277 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS				60	60	1269				60		60
4 1278 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER			36		36	1268			54			54
5 1279 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA			60		60	1267			54			54
6 1280 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA		112			112	1265	60					60
7 1281 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA		60			60	1260	54					54
8 1282 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL		48			48	1261	18					18
9 1283 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGENCIAS E EMERGÊNCIAS				60	60	1260				60		60
10 1284 BIOSSEGURANÇA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS		54			54							
11 1285 ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				64	64	1263				32		32
12 1216 FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	48				48							
13 1214 FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32		32							
14 1226 INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	112				112	1267	36					36
15 1607 PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	48				48							
16 1617 PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE				48	48							
17 1609 PROCESSO SAÚDE DOENÇA	48				48							
TOTAL	328	304	304	272	1200		96	192	192	192		680
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO												

Campina Grande do Sul, 26 de setembro de 2024.

Alexandre José Alves
Diretor
Res. 104/2021 ODE, 21/01/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.692.221-4

PARA:

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM - SUBSEQUENTE¹**

NRE: 02 AREA METROPOLITANA NORTE				MUNICÍPIO: 0400 CAMPINA GRANDE DO SUL							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00348 COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS SALES											
ENDEREÇO: RODOVIA PR 506 KM 08, S/Nº, JARDIM DA COLINA – CAMPINA GRANDE DO SUL – CEP:83430-000											
TELEFONE: (41) 3676-1043											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná											
CURSO: Técnico em Enfermagem - Subsequente				TURNO: 5		C.H. Total: 1.214 horas mais 533 horas de estágio obrigatório supervisionado					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025			FORMA: Gradativa						
CÓDIGO 1297	COMPONENTE CURRICULAR			1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre	
				T	P	T	P	T	P	T	P
	Cuidado integral em enfermagem I			67	33	67	33	0	0	0	0
	Aspectos morfofisiológicos aplicados a enfermagem			33	33	0	0	0	0	0	0
	Interação ensino, serviço e comunidade I			33	0	0	0	0	0	0	0
	Cuidado integral em enfermagem II			0	0	67	33	83	33	0	0
	Assistência de enfermagem a saúde comunitária			67	0	0	0	0	0	0	0
	Noções de informática			33	0	0	0	0	0	0	0
	Interação ensino, serviço e comunidade II			0	0	33	0	0	0	0	0
	Segurança do paciente			0	0	33	33	0	0	0	0
	Cuidado integral em enfermagem III			0	0	0	0	83	34	83	50
	Assistência a enfermagem a pacientes críticos			0	0	0	0	0	0	83	67
	Interação ensino, serviço e comunidade III			0	0	0	0	67	0	0	0
	Atenção em enfermagem na vigilância em saúde			0	0	0	0	0	0	33	0
	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO										
	Estágio de cuidado integral em enfermagem II			133		134		0		0	
	Estágio de cuidado integral em enfermagem III			0		0		133		133	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL				299		299		300		316	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO				133		134		133		133	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.

² Para o 1º, 2º e 3º semestres serão ofertadas 04 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 02 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana totalizando 18 aulas semanais. Para o 4º semestre serão ofertadas 04 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 03 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana totalizando 19 aulas semanais.

³ O Estágio Obrigatório Supervisionado possui 08 horas-aula semanais por semestre.



Regina Mª Fernandes Brito
Diretora Auxiliar
Res. 3364/2021 DOE:12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.692.221-4

A coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária é válida até 31/05/2025 e o Certificado de Conformidade vigente até 20/12/2024, expirou com o processo em trâmite.

O protocolado foi convertido em diligência em 13/02/2025, para a instituição de ensino adequar a carga horária do Estágio Supervisionado prevista para a Certificação Intermediária de Auxiliar em Enfermagem conforme o Parecer CEE/CP n.º 03/2024, de 06/12/2024, que alterou a carga horária mínima do Estágio Supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem, para as instituições de ensino pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Retornou a este Conselho com atendimento ao solicitado.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento e alteração do referido curso.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à:

a) renovação do reconhecimento do referido curso, do Colégio Estadual Campos Sales – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Campina Grande do Sul, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial	Nº: 1433/2022, de 31/03/2022 Prazo: 01/01/2021 a 31/12/2030	Nº: 2046/2019, de 29/05/2019 Prazo: 14/12/2018 a 14/12/2023	Prazo: cinco anos De: 15/12/2023 a 14/12/2028

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.692.221-4

b) alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 177/2019, de 14/05/2019, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, ficando inalterados os demais termos.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento e alteração do Curso Técnico em Enfermagem.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 12 de março de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP